



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.797, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na formas que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

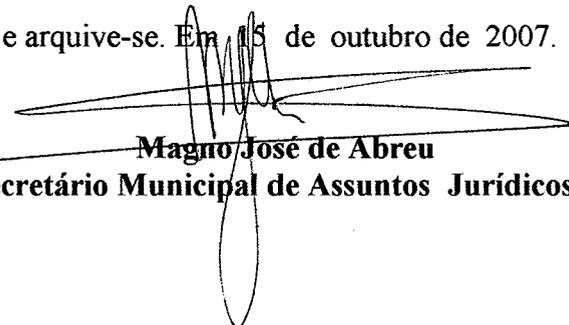
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa Habitacional da APEOESP - Subsede de Cruzeiro, com sede e foro jurídico na rua Coronel José de Castro - nº 150, centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de outubro de 2007.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 15 de outubro de 2007.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**